

cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a dotação:

- 6. Educação e Cultura
- 61. Ensino Primário - 1º grau
- 3130- Serviços de Terceiros: 02- transporte de alunos.

cr\$. 15.000,00 - Código local - 87

Artigo 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrão por conta do superavit financeiro, apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,  
06 de maio de 1974.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal. *Cyrol*  
Eu, Glinda Segantini, registrei

Lei nº 872

de 06 de maio de 1974

Dispõe de um crédito adicional suplementar à verba 61.3130, na importância de cr\$. 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

faço saber que a Câmara municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito municipal

-pal de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal de Orlândia, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$. 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a dotação:

6. Educação e Cultura

6.1 - Ensino Primário - 1º grau

3130 - Serviços de Terceiros: 01.

Cr\$. 36.000,00 - Código local - 86 - Locação de

Artigo 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrão a conta do superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 06 de maio de 1974.

Dr. Cyro Juvando Catta ~~Peto~~ - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 873

de 20 de Maio de 1974.

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal

faço saber que a Câmara Mu-